



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 304ª
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 016/2016	
Referência	Processo nº 1047462/2016	
Interessada	FELIPE FRANCA LAGO	
Assunto:	Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa pedido de Registro de Profissional neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **304ª**, apreciando o Processo Nº 1047462/2016, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a), ao (a) profissional a titulação de **TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES**, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, com atribuições concedida pelo Artigo 23º da Lei 5524/1968, combinado com os Artigos 1º da Lei 5194/1966 e os Art. 2º e 3º da Resolução 313/1986, compatíveis com a sua formação Curricular, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do (a) requerente **FELIPE FRANCA LAGO** (Processo 1047462/2016), no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Marcos Lázaro de A. Quirino, Antônio dos Santos D’Alia e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Antônio Mousinho F. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de março de 2016

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)